

Projeto de Lei nº 215 /2020
Deputado(a) Franciane Bayer

Institui o Dia Estadual da Conscientização no Trânsito e a Semana Estadual da Conscientização no Trânsito, no estado do Rio Grande do Sul.(SEI 6248-0100/20-9)(Tramitação conclusiva CECDCT)

Art. 1º Fica instituído, no estado do Rio Grande do Sul, o Dia Estadual da Conscientização no Trânsito, a ser realizado, anualmente, no dia 23 (vinte e três) de setembro.

Art. 2º Fica instituída, no estado do Rio Grande do Sul, a Semana Estadual da Conscientização no Trânsito a ser realizada, anualmente, na semana de setembro que incluir o dia 23 (vinte e três).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020

Deputado(a) Franciane Bayer